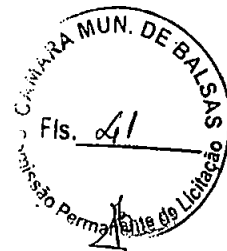


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

**COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.**

**Nº 49/2021**

**DA:** DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

**PARA:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ASSUNTO:** Autorização para autuação de processo licitatório

Balsas/MA, 03 de agosto de 2021.

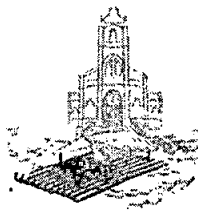
À Sua Excelência, o Senhor  
**MOISÉS COELHO E SILVA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

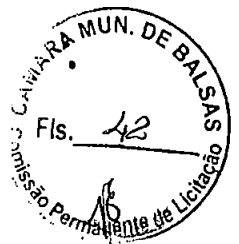
Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo nº 57/2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de Agência de Publicidade para a Câmara Municipal de Balsas.

O referido processo segue instruído contendo o **PROJETO BÁSICO** com o quantitativo e descrição do objeto a ser adquirido.

O valor referencial foi obtido de acordo com as tabelas de referência publicadas pelos Sindicados das Agências de Propaganda, cujo valor estimado para a prestação dos serviços para o período de 12 meses totalizou **R\$ 531.313,50 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme juntada aos autos do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



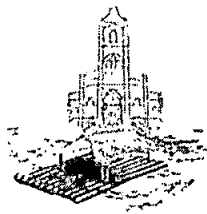
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

Atenciosamente,

SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA  
Diretora do Dept. de Compras e Orçamento

Ciente em: 03 / 08 / 2021.

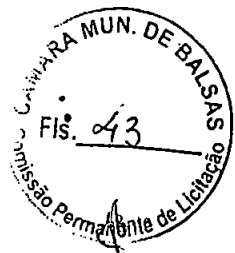
OBS:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

.um legislativo para todos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP



**COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.**

**Nº 59/2021**

**DO:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 03 de agosto de 2021.

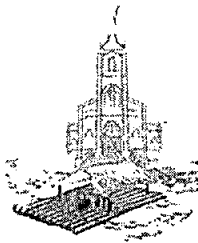
À Sua Senhoria, a Senhora  
**MAÉCILA BRITO DE SOUSA MOURA**  
Presidente/Pregoeira da CPL

Senhora Presidente da CPL,

Tendo em vista o que consta no processo em tela, cuja finalidade é contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de Agência de Publicidade para o Poder Legislativo.

Considerando a comprovação de pesquisa de mercado e análises de preços comparativos colhidos por meio das tabelas publicadas pelos Sindicatos das Agências de Propaganda, **AUTORIZO** a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório para aquisição do referido objeto.

Por oportuno, determino que a pretensa licitação seja realizada de acordo com os parâmetros formais que regem os princípios da legalidade para tal intento, obedecido o limite financeiro para contratação da referida aquisição, cujo valor deverá ser no máximo de **R\$ 531.313,50 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**.



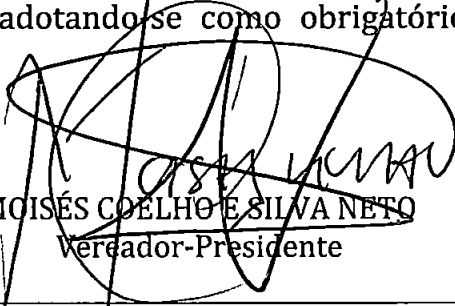
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos



GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

Determino por fim, que a pretensa licitação deverá ser processada respeitando as modalidades definidas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, adotando-se como obrigatório o tipo "técnica e preço".

  
MOISÉS COELHO E SILVA NETO  
Vereador-Presidente

Ciente em: 03/08 2021.

Observações:

